



**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/SESPA/2022.
PROCESSO Nº 2026/2687656**

10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2022, que entre si celebram a **SESPA e Instituto Diretrizes**, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Infantil Oncológico Dr. Octávio Lobo**, para os fins que se destina.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP**A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**, Portaria nº 59/SESPA, de 12/01/2026 (DOE 36.496 de 14/01/26), brasileiro, portador do RG nº 1562036 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 304.401.902 82, residente e domiciliado nesta capital, e **INSTITUTO DIRETRIZES**, qualificado como Organização Social de Saúde mediante Dec. Estadual nº 192/2019 (DOE nº 33907 de 28/06/2019), inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.946.361/0016-65 (Filial), com endereço na Travessa 14 de Abril nº 1.394, bairro de São Braz, município de Belém (PA), CEP: 66.063-005, com estatuto arquivado no Cartório de 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo André – São Paulo, sob o Microfilme nº 56904, de 21/01/2021 (14ª Alteração), doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo **HEBER ROCHA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 0324406347, portador do CPF nº 227.529.332-87, residente e domiciliado na Rua dos Timbiras, n.º 1727, Bairro Batista Campos, CEP 66033-329, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início em 02 de julho de 2026 e término em 01 de julho de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal de custeio será de até **R\$ 6.299.149,56 (seis milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, durante a vigência do Termo Aditivo, alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877 - Gestão de Estabelecimento de Saúde por Organizações Sociais de Saúde; Elemento de Despesa: 335085 - Contrato de Gestão; Ação Detalhada: 285302 Descrição: Repasse



Financeiro Da Gestão Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo; Fonte de Recurso Estadual: 01.500.1002.03 | 02.500.1002.03 Fonte de Recurso Federal: 01.600.0000.49 | 02.600.0000.49.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de até 12 (doze) meses, com início em 02 de julho de 2026 e término em 01 de julho de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2022 e termos aditivos subsequentes, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de escoreta prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.

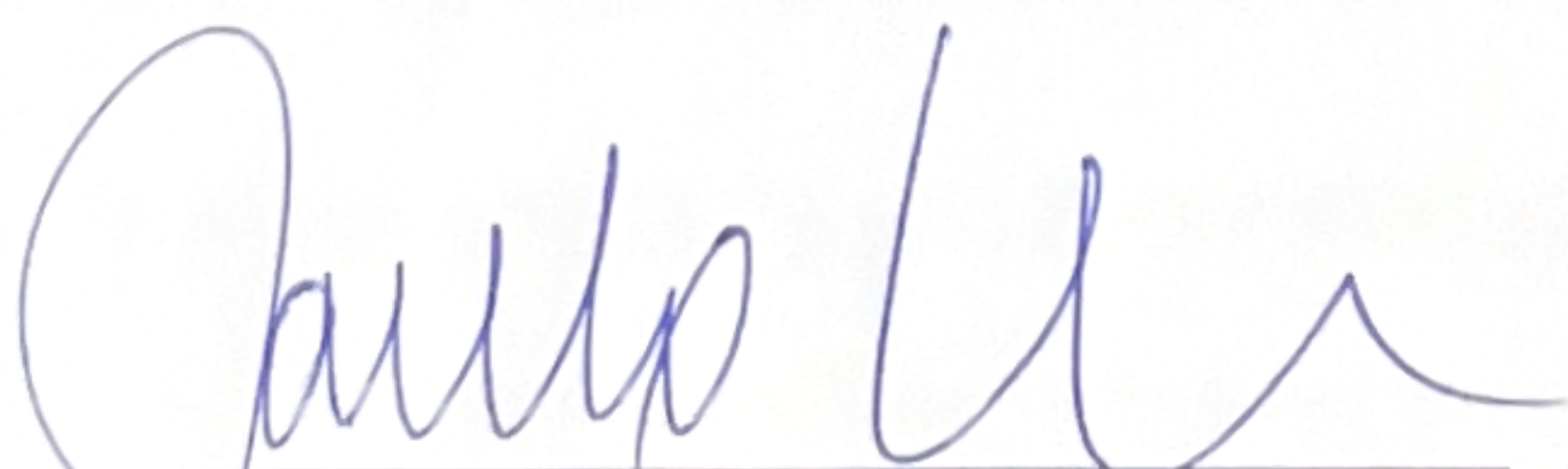
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 01 de julho de 2026.



Paulo Roberto dos Santos Lima
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA



Heber Rocha Santos
Instituto Diretrizes

Testemunha 01:

Nome: Luanne Ribeiro

CPF nº: 937 906 782 87

Testemunha 02:

Nome: _____

CPF nº: _____